



D.O.

Poderes
Executivo e
Legislativo

ANO XIII - Nº 1364 - SEGUNDA-FEIRA, 24 DE JANEIRO DE 2022 - Distribuição gratuita



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

Prefeito FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS	Vice-prefeito RALISTON SOUZA
ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO	
Procuradoria Geral JULES RIMET CORRÊA BAPTISTA	Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Humano FAGNER AZEREDO DA SILVA
Chefia de Gabinete FRANCILEA AZEREDO DA SILVA	Secretaria de Saúde SEBASTIÃO TAVARES CAMPISTA FILHO
Secretaria de Governo e Relações Institucionais JAIRO GUIMARÃES BATISTA	Secretaria de Transporte GUSTAVO ALVES RAMOS
Secretaria de Administração ERBSON GOMES PIRES	Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio MÁRCIO BARRETO CALIXTO
Secretaria de Agricultura e Abastecimento ENALDO VIEIRA BARRETO	Secretaria de Meio Ambiente, Defesa Civil LUCIANA LANDIM SOFFIATI
Secretaria de Controle Interno FABIANO PESSANHA RANGEL	Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo LUIZ GONZAGA DA SILVA
Secretaria de Educação e Cultura ROBSON SANTANA DA SILVA	Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento FLORENTINO CERQUEIRA AZEVEDO
Secretaria de Esporte e Lazer DOMIRES JÚNIOR DE AZEVEDO E GOMES	Empresa Municipal de Trânsito (EMTRANSFI) LUCIANO NUNES COUTINHO
Secretaria de Fazenda JULIO MARCOS IZABEL NICOLAU	Secretaria de Pesca ALCEMIR GOMES DE SOUZA
Secretaria de Segurança, Ordem Pública, Defesa civil EDSON ALVES DE BRITO	



Atos da Comissão Permanente
de Licitação

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROC. ADMINISTRATIVO Nº: 097/2022.
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio.
OBJETO: Contratação de show de evangelização com a cantora Aline Brasil, para a Festa de Nossa Senhora dos Navegantes, em Guaxindiba.
EMPRESA: Aline Tarouquela Vieira Brasil.
CNPJ: 37.316.740/0001-41
VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, III, da Lei 8.666/93.
São Francisco de Itabapoana, 21 de janeiro de 2022.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS
Prefeita Municipal

Atos da Câmara Municipal

Portaria nº 008, de 24 de Janeiro de 2022

Estabelece regras de biossegurança no enfrentamento do Novo Coronavírus (COVID-19), considerando a classificação de pandemia pela Organização Mundial de Saúde (OMS), para suspender o uso do ponto eletrônico, no âmbito da Câmara Municipal de São Francisco de Itabapoana – CMSFI/RJ.
O Presidente da Câmara Municipal e os demais membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Francisco de Itabapoana, nos usos de suas atribuições regimentais:

Considerando a classificação de pandemia pela Organização Mundial de Saúde (OMS);
Considerando que o Ponto Eletrônico Biométrico foi instalado na Câmara Municipal de São Francisco de Itabapoana, estando em andamento o cadastro dos funcionários que deverão fazer o seu uso;
Considerando a necessidade de fixar as regras de biossegurança de prevenção ao contágio do Novo Coronavírus (COVID-19);
Considerando que a Covid-19 sobrevive por horas em superfícies, sendo uma porta de entrada da doença no ambiente de trabalho e que, apesar da efetividade do controle de ponto biométrico, esse equipamento pode colocar em risco a saúde dos servidores, sendo que uma das maiores preocupações deve ser com os funcionários assintomáticos;
Considerando que uma das maiores dificuldades, ao se usar o controle de ponto biométrico durante a Covid-19, ocorre porque a limpeza do equipamento de leitor biométrico pode ser realizada apenas com pano seco, não sendo possível usar produtos químicos nem água, pois eles podem danificar o sensor de leitura;
Considerando que a não higienização adequada pode aumentar o risco e o número de contaminação por Covid – 19;
Considerando que é praticamente impossível acompanhar (fiscalizar) a higienização de todos os funcionários que irão utilizá-lo, pelo Setor de Recursos Humanos devido à variação de horário;
Considerando que a Câmara Municipal de São Francisco de Itabapoana perdeu recentemente um de seus Vereadores e outras autoridades no âmbito municipal, por causa deste terrível vírus (Covid-19);
Considerando o número expressivo de Vereadores infectados pela Covid – 19 desta Câmara Municipal, bem como seus funcionários;
Considerando as diversas mutações do vírus da Covid – 19, e suas imprevisíveis e danosas consequências;
Considerando o enorme número de infectados pela Covid – 19 e suas variantes no âmbito Municipal;
Considerando que as realizações das Sessões voltarão a ser realizadas na forma online, devido a este período pandêmico;
Considerando que a Portaria de nº 090, de 07 Setembro de 2021, desta Casa, continha o mesmo conteúdo, ou seja, prezar pela saúde e o bem estar da população, em especial de todos os funcionários desta Casa Legislativa;
Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 070/2021, que traz determinações da Prefeitura Municipal de São Francisco de Itabapoana para as ações de saúde pública no combate à pandemia, RESOLVE:
Art. 1º - Prorrogar a Portaria de nº 090/2021, desta Mesa Diretora.
Art. 2º Restabelecer novas medidas de biossegurança, no âmbito da Câmara Municipal de São Francisco de Itabapoana, RJ, para prevenção do contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19), bem como suas mutações.
Art. 3º Prorrogar, pelo prazo de 195 dias, com data retroativa a 15 de Dezembro de 2021, a não obrigatoriedade da utilização do sistema de ponto eletrônico; esclarecendo que compete aos gabinetes dos vereadores o controle da frequência dos servidores neles lotados, devendo entregar a folha de frequência destes à direção, até o último dia de cada mês.
Parágrafo único. Compete ao Setor de Recursos Humanos o controle da frequência e organização do expediente dos demais servidores da Câmara.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser alterada ou revogada a qualquer momento, de acordo com a necessidade.
Parágrafo único. Os casos omissos serão sanados pelo Presidente desta Casa, nos termos do RICMSFI.
São Francisco de Itabapoana, 24 de Janeiro de 2022.

MESA DIRETORA

Maxsuel Cerqueira Azevedo
Presidente da Câmara Municipal de São Francisco de Itabapoana

Ricardo Alexandre da Silva Santos
Vice-Presidente

Aroldo Leandro da Silva
Primeiro Secretário

José Renato dos Santos Barreto
Segundo Secretário

ACESSE
www.pmsfi.rj.gov.br



PODER LEGISLATIVO

VEREADORES

MAXSUEL CERQUEIRA AZEVEDO Presidente	FAUZI RIBEIRO CHERENE
RICARDO ALEXANDRE DA SILVA SANTOS Vice-presidente	JOÃO ELENO BARRETO DE JESUS
AROLD LEANDRO DA SILVA Primeiro Secretário	JOSÉ ROBERTO MARQUES BARRETO
JOSÉ RENATO DOS SANTOS BARRETO Segundo Secretário	LEANDRO LUIZ COUTO LEMOS
EDIMAR MACEDO CORDEIRO	MILSON DE FREITAS MOTA
EZAQUE SALVADOR DA PENHA	RALPH NASCIMENTO MATA
	YARA CINTHIA ROCHA NOGUEIRA

PRESERVE

A NATUREZA